



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA E A EMPRESA ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

No dia **30º(trinta) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, a CÂMARA DE GUAÍÚBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.359.527/0001-96, através de seu Presidente, Sr. Flávio Frota Silva Guimarães, apenas denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ROCHAEL MOREIRA, Nº 38, CENTRO, SÃO LUÍS DO CURU/CE, CEP. 62.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.157/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**, RG: 21.009 – OAB/CE, CPF: 962.549.393-04, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato originário do **Processo Administrativo Inexigibilidade nº 2022.03.01.01**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0 – Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 – O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESPECIFICAMENTE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, PROCURADORIA DA MULHER E OUVIDORIA LEGISLATIVA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO ENCARREGADO E DEMAIS AUTORIDADES PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.0 – O prazo de duração do presente aditivo será de **10 (dez) meses, até 30 de outubro de 2023** e terá seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.0 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.


FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº 726.953.653-91

2. ANA CLEBIA DE SENA DA SILVA CPF Nº 020-360.783-03



EXTRATO DE ADITIVO – Processo Administrativo inexigibilidade nº 2022.03.01.01

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA.

Contratada: ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Procedimento Licitatório: Processo Administrativo INEXGIBILIDADE nº 2022.03.01.01.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESPECIFICAMENTE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, PROCURADORIA DA MULHER E OUVIDORIA LEGISLATIVA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO ENCARREGADO E DEMAIS AUTORIDADES PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Vigência do Aditivo: 10 (DEZ) MESES.

Assinado pela Contratante: FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado pelo Contratado: 2022.03.01.01.

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.

Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de GUAÍÚBA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado flanelógrafo desta Câmara (Quadro de Aviso e Publicações), no dia 30 de dezembro de 2022, extrato referente ao **1º TERMO ADITIVO** firmado entre a Câmara Municipal e a Empresa **ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** referente ao **Processo Administrativo Inexigibilidade nº 2022.03.01.01.**

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.

Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de GUAIÚBA